



Estado de Mato Grosso

# Município de Porto Esperidião



PROJETO DE LEI Nº 21 /2015

## APROVADO

EM 17 DE AGOSTO DE 2015

- VOTAÇÃO ÚNICA -

UNANIMIDADE PRESENTE

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 8.032,46 (oito mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, na seguinte dotação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – GABINETE DO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.017 – Manut. e Encargos Sec. Municipal de Administração.	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 8.032,46
	<b>TOTAL R\$ 8.032,46</b>

Fonte de Recurso: 0.3.24.000000 – Transferência de Convênios - Outros

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior na fonte de recurso 0.3.24.0000 – Transferência de Convênios – Outros, será resultado do superávit financeiro na mesma fonte de recurso (convênio).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2015.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo**  
20/08/15  
Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT  
11:26h